



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA
(4ª cia adm/1915)
BATALHÃO MARIANO PROCÓPIO

DIEx (Requisitório) nº 69 – Aprov
NUP/NUD: 64135.002684/2026-89

Juiz de Fora – MG, 12 de maio de 2026.

Do Almozarife

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de porta vai e vem.

Anexos: - 3 Orçamentos
- Termo de Referência
- Formalização da Demanda
- Relatório de Pesquisa de Preço

Conforme termos do art. 13º da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição ou realização do serviço discriminado na tabela abaixo, visando atender as necessidades do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha.

(X) Dispensa de licitação nº ____ / ____

Nota de Crédito:

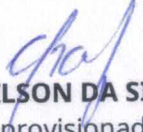
NÚMERO	PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA
2026NC403024	E6SUPLJA5PA	339052

Tipo de empenho:

<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário	<input type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Estimativo
---	---------------------------------	-------------------------------------

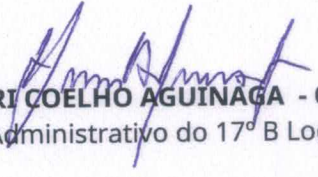
Nº	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UN	VALOR			
				ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	Menor valor
1	Porta vai e vem de ABS rígido com visor – dimensão do vão 97 cm x 2,03 m	1	Pç	R\$ 5.443,99	R\$ 5.075,00	R\$ 3.897,47	R\$ 3.897,47
2	Porta vai e vem de ABS rígido com visor – dimensão do vão 1,05 m x 2,02 m	1	Pç	R\$ 3.826,99	R\$ 4.153,00	R\$ 4.155,70	R\$ 4.155,70
3	Porta vai e vem de ABS rígido com visor – dimensão do vão 85 cm x 2,05 m	1	Pç	R\$ 4.560,00	R\$ 4.316,00	R\$ 3.512,25	R\$ 3.512,25
-	TOTAL			R\$ 11.565,42			

Tal aquisição se faz necessária para atender as necessidades do Batalhão.


CHARLES WILSON DA SILVA - 1º Ten
Aprovisionador

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a aquisição do material que atende as necessidades do OM.
2. Encaminhe para despacho com o Ordenador de Despesas.


IURI COELHO AGUINAGA - Cap
Fiscal Administrativo do 17º B Log L Mth

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Ato que autoriza a contratação direta:


Autorizo a presente aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica, obedecendo ao fundamento legal da Contratação de Dispensa de Licitação **COM DISPUTA**, prevista no: **Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação é necessária para atender ao interesse público, para aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica da compra, conforme demonstrado na tela acima.

3. PROVIDÊNCIAS

O Setor de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.


PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA - TC
Ordenador de Despesas do 17º B Log L Mth